



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Aeronáutica

CENTRO TÉCNICO AEROSPACIAL
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL
VICE-DIREÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO — DIVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

AERONAVE

Certificado de Homologação de Tipo

NÚMERO 8001

Este Certificado emitido com base na Portaria 47 GMS de 16 de maio de 1974, em nome de
HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS

certifica que o projeto de tipo para o produto abaixo citado, satisfaz as condições de aeronavegabilidade do requisito 1370 /
dos Requisitos Brasileiros de Homologação Aeronáutica, desde que sejam observadas as limitações operacionais e demais condições
especificadas nestes Requisitos e na Especificação de Aeronave Nº ER-8001

HB 350B ESQUILO.

Este Certificado e a respectiva Especificação de AERONAVE do qual faz parte, serão
válidos até que sejam cancelados por devolução, suspensos, revogados ou um prazo limite seja estabelecido pelo Centro Técnico Aeroespacial.

Data do pedido de homologação: 02 de Janeiro de 1979

Data da emissão: 17 de Março de 1980

Em 17 de Março de 1980

Chefe da Divisão de Homologação

M. Aer. - C. T. A.

Vice-Diretor de Homologação

ANTONIO BAKOWSKI - Engº Aer

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL
VICE-DIREÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MILTON NARANJO - Ten Cel Av

Este Certificado poderá ser transferido, porém, uma notificação deverá ser enviada ao Centro Técnico Aeroespacial.